

**AVISO DE ABERTURA**

**Procedimento de seleção e recrutamento de Técnicos Especializados - Psicólogo/a**  
**Contratação de Escola – 2023/2024**

Nos termos do artigo 39.º do decreto-lei n.º 132/2012, republicado pelo decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um(a) técnico/a especializado/a para o exercício de funções de Psicólogo/a, em <http://www.dgae.mec.pt/>.

Horário a Concurso	Horas semanais	Grupo de Recrutamento	Área
17	35	Técnico Superior	Psicólogo(a)

**Modalidade de contrato de trabalho:** contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

**Duração do contrato:** Temporário.

**Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Loureiro, com sede na Escola Básica de Loureiro, Alumieira, Rua D. Afonso III, 3720-051, Oliveira de Azeméis.

**Caraterização das Funções a desempenhar:**

As funções a desempenhar integram-se nos seguintes domínios de intervenção: apoio psicológico e psicopedagógico, apoio ao desenvolvimento de sistemas de relações da comunidade educativa e orientação vocacional.

**Requisitos de Admissão e Critérios de Seleção**

**Requisitos de admissão**

Serão admitidos a concurso os candidatos que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- Não inibição para o exercício de funções públicas ou não interdição para o desempenho das funções que se propõe desempenhar;
- Licenciatura Pré-Bolonha ou Licenciatura Pós-Bolonha com Mestrado integrado ou 1º e 2º Ciclos, na área de Psicologia;
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

**Motivos de exclusão**

São motivos de exclusão:

- O preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico disponível na aplicação informática da DGAE, através do link <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;

- O não envio do Portfólio e da documentação de suporte à candidatura dentro do prazo definido;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não comparência à entrevista.

### Critérios de Seleção

	<b>Ponderação</b>
1. Avaliação do portfólio (AP)	30%
2. Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata	35%
3. Entrevista de avaliação de competências	35%

#### 1. Avaliação do portfólio

##### Subcritérios - Subponderação

##### a) Classificação académica – 3

<b>Valores</b>	
até 14	1
>14 a 17	2
>17	3

##### b) Habilitações Académicas – 6

<b>Habilitações</b>	
Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado	2
Licenciatura pré-Bolonha ou pós – Bolonha com mestrado integrado e Especialização/Pós-graduação relevante para o exercício das funções em contexto escolar	4
Mestrado pré-Bolonha ou Doutoramento	6

##### c) Experiência profissional em contexto escolar – 15

Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar no exercício de funções no Serviço de Psicologia e Orientação e/ou outros projetos.

##### d) Formação profissional certificada e/ou complementar – 6

Formação que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social, com a indicação do número de horas de formação, devidamente comprovadas.

#### 2. Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como psicólogo(a) em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou

Escolas não Agrupadas públicas ou privadas. Este inclui os serviços de psicologia e orientação (SPO) e Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE/PDPSC). Contempla ainda, e de forma cumulativa, o tempo serviço junto de crianças e adolescentes exercido em contexto não escolar.

O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas entidades competentes e expresso em dias, devendo estes documentos ser anexos ao Portfólio.

### Subcritérios – Subponderação

#### a) Experiência Profissional em Agrupamentos Escolares (SPO e PNPSE/PDPSC)

<b>Experiência Profissional em Agrupamentos Escolares (SPO e PNPSE/PDPSC)</b>	
Sem experiência	0
Até 3 anos de experiência (inclusive)	5
De 3 a 6 anos de experiência (inclusive)	10
De 6 a 10 anos de experiência (inclusive)	15
Mais de 10 anos de experiência	20

#### b) Experiência Profissional em Psicologia com Crianças e Adolescentes

<b>Experiência Profissional em Psicologia com Crianças e Adolescentes</b>	
Sem experiência	0
Até 3 anos de experiência (inclusive)	4
De 3 a 6 anos de experiência (inclusive)	8
De 6 a 10 anos de experiência (inclusive)	12
Mais de 10 anos de experiência	15

O Tempo de experiência profissional é obtido pela divisão do número de dias totais por 365, com arredondamento às centésimas.

### 3. Entrevista de avaliação de competências

#### Subcritérios – Subponderação

<b>Entrevista de avaliação de competências</b>	<b>Subponderação</b>	
Percurso Profissional e Conhecimentos Técnicos na Área a Contratar	12	Elevado – 20 Bom – 16
Motivação para o desempenho da Função	9	Suficiente – 12
Capacidade para o trabalho em Equipa	7	Reduzido – 8
Capacidade de comunicação	7	Insuficiente - 4

### **Critérios de desempate**

Em caso de igualdade na graduação, os critérios de ordenação preferencial são os estabelecidos no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

### **Documentos a apresentar:**

#### **No momento da candidatura:**

- Portfólio Digital e anexos
- Documento síntese do Portefólio (Modelo anexo ao Aviso de Abertura)

#### **Anexos ao Portfólio:**

- Certificado(s) de habilitações;
- Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- Declaração(ões) do tempo de Experiência Profissional em Agrupamentos Escolares (SPO e PNPSE/PDPSC), expressa em dias (Registo Biográfico);
- Declaração do tempo de Experiência Profissional em Psicologia com Crianças e Adolescentes, expressa em dias;
- Comprovativos da formação profissional realizada no âmbito das funções do horário a concurso, com indicação do número de horas.

### **Apresentação de candidaturas e procedimentos**

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica da escola, <https://www.aelpb.pt/>;
2. Para efeitos de seleção são adotados os critérios e subcritérios que se apresentam no presente aviso;
3. A apresentação da candidatura decorrerá durante 3 dias úteis, a contar da data disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da plataforma eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;
4. O portfólio, documentos anexos e Documento síntese do Portfólio, deverão ser enviados para o endereço eletrónico, [recrutamento@aelpb.pt](mailto:recrutamento@aelpb.pt), até ao término da candidatura.
5. A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios 1 e 2.
6. A lista ordenada de candidatos admitidos para realização da entrevista e respetiva convocatória será publicada na página eletrónica da escola, mencionada no ponto 1 (<https://www.aelpb.pt/>);
7. A entrevista será dirigida por um júri composto por 3 elementos, um presidente e dois vogais, nomeado para o efeito pela Diretora do Agrupamento;
8. Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos em suporte papel, comprovativos que atestem os dados declarados no seu Portfólio;
9. Terminado o procedimento de seleção será divulgada a lista final ordenada do concurso, na página

eletrónica do agrupamento e afixada na escola sede;

10. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar;
11. A aceitação da colocação pelo/a candidato/a efetua-se por via da aplicação da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da seleção;
12. A apresentação é realizada no agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Loureiro, 15 de setembro de 2023

A Diretora